



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI N.º 182 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.
“Dispõe sobre a implantação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências”.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as providências necessárias à implantação de uma Biblioteca Pública Municipal e ao desenvolvimento de um programa permanente de difusão cultural e incentivo à cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, (SP) EM 31 DE OUTUBRO DE 2001.



Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 31/10/2001.



Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos